



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1725, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, que Informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Romário

05 de Maio de 2021



PARECER Nº , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.725, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, para que o Ministro de Estado do Meio Ambiente preste *informações sobre a política ambiental brasileira*.

Relator:

I – RELATÓRIO

A Senadora Rose de Freitas, com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 1.725, de 2020, por meio do qual solicita ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, Sr. Ricardo de Aquino Salles, informações sobre a política ambiental brasileira.

Em síntese, foram requeridas informações sobre: estudos e análises técnicas; ações adotadas sobre o Fundo Nacional de Mudança do Clima; a situação atual do Plano de Ação para Prevenção e Controle do desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm); informações sobre o Programa Floresta+, entre outras.

Nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os requerimentos de informações de que trata o art. 50, § 2º, da Constituição Federal serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora.

Além disso, o inciso II do art. 216 do Risf ressalva que os requerimentos de informações não poderão conter pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades a quem se dirijam.

Portanto, vemos respaldo constitucional e regimental para, no exercício da função fiscalizatória constitucionalmente atribuída a esta Casa, inquirir a autoridade competente acerca do cumprimento das competências específicas pertinentes ao objeto do requerimento.

III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à **aprovação** do Requerimento nº 1.725, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 05 de Maio de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTEs
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL)	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PSC)
Elmano Férrer (PP)	
Rogério Carvalho (PT)	
Weverton (PDT)	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1725/2020)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 05.05.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

05 de Maio de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal